

Ob.: Projeto de Lei  
protocolado sob o n.º 005,  
em 07/02/2024.  
Maurício Alexandre M. de Siqueira.  
Maurício Alexandre M. de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo

Projeto de Lei n.º 005/2024.



**EMENTA:** Reconhece o risco da atividade de colecionador, de caçador e de atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal nº 10.826/03.

**Art. 1º** - Fica reconhecido o risco da atividade de colecionador, de caçador e de atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA  
GARANHUNS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**Gerson José de Carvalho Souza Filho  
VEREADOR**